

OMEGA GERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06
NIRE 3130009310-7
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), situada na Av. Barbacena, nº 472, 4º andar, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia, devido à presença de todos os membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) a destituição do Sr. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos da função de Diretor de Financeiro da Companhia, (ii) eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia, (iii) prestação de garantia em benefício de Indaiá Grande Energia S.A. e (iv) prestação de garantia em benefício da Sigma Energia S.A.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após apreciação e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, à unanimidade:
 - (i) A destituição do Sr. **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3644828/2 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº 857.242.111-49, ao cargo de Diretor de Financeiro da Companhia;
 - (ii) A eleição do Sr. **Marcelo Campos Habibe**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11856849-2 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 052949797-21, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 2286, São Paulo, SP para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, ao qual tomará posse ao cargo em 1º de outubro de 2017, com o prazo de mandato até 30 de abril de 2018;

O diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura de termo de posse. Fica consignado que a diretor eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das Sociedades por ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02;

- (iii) A prestação de garantia, pela Companhia, em benefício da Indaiá Grande Energia S.A., na qualidade de avalista, no âmbito do contrato de prestação de garantia celebrado com o Banco Bradesco S.A. com a finalidade de apresentação de fiança no âmbito do Contrato de Financiamento nº 12.2.0272.1 celebrado frente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e
- (iv) A prestação de garantia, pela Companhia, em benefício da Sigma Energia S.A., na qualidade de avalista, no âmbito do contrato de prestação de garantia celebrado com o Banco Safra S.A. com a finalidade de apresentação de fiança no âmbito do Contrato de Financiamento nº 15.2.0364.1 celebrado frente ao BNDES.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, José Carlos Reis de Magalhães Neto, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Kristian Schneider Huber e Gustavo Barros Mattos.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Assina o documento de forma digital: José Carlos Reis de Magalhães Neto – (Presidente)

Assina o documento de forma digital: Alexandre Tadao Amoroso Suguita – (Secretário)